



Franca, 26 de maio de 2023.

Mensagem nº 025/2023.

Assunto: **CRÉDITOS ADICIONAIS**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão:

Secretaria Municipal de Saúde – créditos orçamentários complementares a serem destinados ao empenho orçamentário de parte da obra de construção no novo Núcleo de Gestão Assistencial - NGA. A obra está estimada em R\$ 38.730.989,80 e conta com destinação de emendas assinadas pelas nobres parlamentares e pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis.

Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer - complementação de recursos destinados ao pagamento de serviços de contratação de pessoa jurídica para segurança nas unidades esportivas. A suplementação visa também destinar recursos para possibilitar a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de laudo conclusivo sobre a piscina do Centro Esportivo José Ribeiro de Paula, no Bairro Santa Terezinha.

Fundação Esporte, Arte, Cultura e Lazer – FEAC – complementação de recursos destinados a chamamentos públicos de organizações da sociedade civil para a realização de atividades esportivas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – recursos necessários a contratação, na forma da Lei municipal nº 9.336, de 15 de março de 2023 (*Parceria Público-Privada – PPP*), que autoriza a delegação da prestação dos serviços públicos de limpeza pública, de manejo de resíduos sólidos urbanos, e a celebrar convênio com entidade reguladora. Cabe salientar que os recursos são oriundos de anulação no referido programa, “185412071 Serviços do Meio Ambiente”, e ação de governo “2911 Coleta de Lixo e Varrição”, e mesma fonte de recursos, “011100000 Geral”, na categoria de despesa “33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

CARLOS CÉSAR BUCI

Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 28.038.516,09, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

Fonte: 011100000 GERAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 690.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

060103 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC

278126003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC

2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC

Fonte: 011100000 GERAL

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, "278126003 Apoio às Atividades de Desporto e Lazer - FEAC", e ação de governo "2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC", e mesma fonte de recursos, "011100000 Geral", na categoria de despesa "33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 7.053.766,09 (sete milhões, cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) nas seguintes classificações:



020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011200000 ALIENAÇÃO DE BENS

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

R\$ 2.053.766,09

R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, sendo, R\$ 5.000.000,00 na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal, e R\$ 2.053.766,09 na fonte 01120 – Alienações de Bens.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional **especial** no valor de até R\$ 20.094.750,00 (vinte milhões, noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

2911 Coleta de Lixo e Varrição

Fonte: 011100000 GERAL

33908300 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

R\$ 20.094.750,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulação no referido programa, “185412071 Serviços do Meio Ambiente”, e ação de governo “2911 Coleta de Lixo e Varrição”, e mesma fonte de recursos, “011100000 Geral”, na categoria de despesa “33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”.

Art. 5º Fica acrescentado à meta financeira da ação de governo “1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde”, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo III – “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” da Lei nº 9.079, de 08 de outubro de 2021, o valor de R\$ 11.184.548,61 no ano de 2024 e R\$ 8.012.475,10 no ano de 2025.

§ 1º Para a ampliação da meta financeira referida no caput deste artigo, fica reduzida a meta financeira da ação de governo “2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica” vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Na reestimativa da receita para os anos de 2024 e 2025, durante a elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo garantirá a destinação de recursos para a ação de governo “2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica”, mantendo recursos suficientes para os serviços contratados, sem prejuízo da utilização dos recursos de transferências da União e do Estado destinadas à unidade executora 020702 Fundo SUS.

§ 3º Na ocasião de destinação de recursos na forma do § 2º do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, para a ação “1218 Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde”, a ampliação das metas financeiras referidas no caput deste artigo, poderão ser alteradas na proporção dos recursos acrescidos.

Art. 6º Inclui-se no “objetivo” do programa “185412071 Serviços do Meio Ambiente”, da Unidade Executora “021001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

“Realizar despesas através de contrato de parceria público-privada – PPP, observada a Lei Municipal nº 9.336, de 15 de março de 2023.”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 28.038.516,09
Valor da Despesa em 2024 (*1)	R\$ 11.184.548,61
Valor da Despesa em 2025 (*1)	R\$ 12.380.103,85

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.261.363.180,50
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.309.673.390,31

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.214.835.000,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.261.363.180,50
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.309.673.390,31

Notas

(*1) Considerado: 2023, o valor total dos créditos adicionais constantes nos artigos 1º ao 4º do projeto de lei; 2024 e 2025, empenhos da obra do NGA (proporcional); 2025, incluídas as despesas de implantação do NGA (contratações de pessoal, equipamentos e outras despesas de custeio).

(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,83%);

(*3) Exercício contábil em fase de conclusão de encerramento e envio AUDESP.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei - autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 28.038.516,09, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, constante dos artigos 1º ao 4º do projeto de lei, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 28.038.516,09
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	2,3080%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	2,3080%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 11.184.548,61
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,8867%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,8867%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 12.380.103,85
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	0,9453%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	0,9453%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 26 de maio de 2023.

Neide Aparecida Souza Lopes
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito